

PROTOCOLO DE PARCERIA

SEMINÁRIOS "DEAR DOC" DE REALIZAÇÃO EM CINEMA DOCUMENTAL

Entre

O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR, com o número de Pessoa Colectiva 503767549 com sede em Quinta do Contador – Estrada da Serra – 2300-313 Tomar, legalmente representada pelo Presidente, Doutor Eugénio Pina de Almeida, adiante designado como Primeiro Outorgante;

A APORDOC - ASSOCIAÇÃO PELO DOCUMENTÁRIO, com o número de Pessoa Coletiva 504649418, com sede em Casa do Cinema – Rua da Rosa, 277, 2º – 1200-385 Lisboa, legalmente representada pela Presidente e pelo Vice-Presidente da Direcção, Isabel Machado e Nuno Lisboa Afonso, adiante designada como Segundo Outorgante;

e

O MUNICÍPIO DE SARDOAL, com o número de Pessoa Coletiva 501181857, com sede em Praça da República, 2230-222 Sardoal, legalmente representada pelo Presidente da Câmara Municipal, António Miguel Cabedal Borges, adiante designado como Terceiro Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Contexto do protocolo de cooperação)

O presente protocolo insere-se no contexto no contexto das atividades que Primeiro Outorgante promove, no âmbito das suas atribuições, relacionadas como o Curso de Vídeo e Cinema Documental, nos termos dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua atual redação, enquanto ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado/a em Vídeo e Cinema Documental, ministrado na Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, publicado pelo Despacho n.º 9399/2015, no Diário da República, 2.ª série, n.º 160, de 18 de agosto.

CLÁUSULA 2.ª

(Objetivos)

O presente protocolo visa garantir a parceria entre os Outorgantes mediante a organização conjunta dos seminários "Dear Doc" de realização em cinema documental, que se pretende que correspondam aos

seminários semestrais das unidades curriculares de Realização I e Realização II, do curso referido na cláusula anterior, na perspetiva da prossecução dos seguintes objetivos gerais:

- a) Proporcionar aos alunos da licenciatura em Video e Cinema Documental o desenvolvimento de metodologias filmicas que permitam complementar e consolidar as aprendizagens adquiridas nas outras componentes de formação curricular;
- b) Proporcionar a divulgação da cultura do cinema documental à comunidade em geral, no âmbito das atividades promovidas pelo segundo Outorgante, nomeadamente o Seminário Internacional de Cinema Ddcumental *Doc's Kingdom* e o Festival Internacional de Cinema *Doclisboa*;
- c) Promover o trabalho de autores portugueses em início de carreira nas áreas do cinema documental através da participação nos seminários *Dear Doc*, de acordo com um número limitado e razoável de inscrições a determinar para cada edição;
- d) Beneficiar das características territoriais e estruturais do Município de Sardoal, enquanto localização ótima para a prossecução dos seminários;
- e) Promover laços de cooperação entre os Outorgantes, numa base de aproveitamento sinérgico das respetivas competências e missões;
- f) Implementar práticas culturais de escala internacional numa região interior do país, facilitando o seu desenvolvimento e promovendo a sua atratividade.

CLÁUSULA 3.ª

(Atribuição de Competências dos Outorgantes)

1 - A cada um dos Outorgantes serão atribuídas competências de acordo com a natureza formal das atividades que prosseguem e o conseqüente enquadramento legal.

2 - Assim:

- a) Cabe ao Primeiro Outorgante:
 - i) Integrar os alunos num meio externo à instituição de ensino, garantindo as condições pedagógicas adequadas, a sua segurança e conforto;
 - ii) Cumprir integralmente o disposto no plano de estudos, bem como o que consta nas fichas de unidade curricular de Realização I e Realização II;
 - iii) Fornecer o equipamento audiovisual necessário às atividades letivas;

- iv) Conceder aos segundo e terceiro outorgantes os conteúdos dos trabalhos que sejam produzidos durante o seminário, tais como, filmes, exercícios ou dossiês de projeto;
 - v) Referir a parceria alvo deste protocolo em futuras utilizações dos conteúdos produzidos nestes seminários;
 - vi) Assegurar os encargos com a execução da proposta programática global apresentada pelo Segundo Outorgante, desde que previamente aprovada pelo Primeiro Outorgante a proposta programática em questão devidamente acompanhada de um cronograma temporal e financeiro que contemple todos os aspetos da sua execução.
- b) Cabe ao Segundo Outorgante:
- i) Apresentar uma proposta programática para os seminários e coordenar a sua execução de acordo com as competências dos três Outorgantes, contactando para o efeito realizadores/as de nacionalidade portuguesa e/ou estrangeira que assegurem a sua presença nos seminários, gerindo os aspetos logísticos daí decorrentes;
 - ii) Apoiar as aulas da licenciatura em Vídeo e Cinema Documental, que decorrem durante o semestre, para preparação dos seminários *Dear Doc*;
 - iii) Diligenciar contactos com participantes externos, gerindo as inscrições e os aspetos logísticos daí decorrentes;
 - iv) Apoiar a divulgação dos seminários através de canais de comunicação adequados;
 - v) A proposta programática e demais atividades a executar e desenvolver pelo Segundo Outorgante serão objeto de uma proposta programática global acompanhada de um cronograma temporal e financeiro que contemple todos os aspetos da sua execução, a elaborar pelo Segundo Outorgante e a submeter a prévia aprovação do Primeiro Outorgante
- c) Cabe ao Terceiro Outorgante:
- i) Permitir a utilização do(s) equipamento(s) culturais mais adequados à prossecução dos seminários, em condições de segurança e conforto, incluindo a organização de sessões públicas de cinema enquadradas nas edições dos seminários *Dear Doc*, a promoção de trabalhos dos participantes resultantes dos seminários, a organização de eventos em articulação com o Segundo Outorgante no âmbito das suas atividades, nomeadamente o Seminário Internacional de Cinema Documental *Doc's Kingdom* e o Festival Internacional de Cinema *Doclisboa*;



im #

- ii) Assegurar a deslocação dos alunos entre Abrantes e Sardoal antes e após cada sessão diária do seminário;
- iii) Assegurar os almoços de todos os participantes do seminário, bem como os jantares dos elementos da organização dos seminários Dear Doc;
- iv) Assegurar alojamento aos participantes externos e aos elementos da organização dos seminários Dear Doc;
- v) Apoiar a divulgação dos seminários através de canais de comunicação adequados.

CLÁUSULA 4.ª

(Duração)

Os seminários decorrem durante seis dias, no final de cada semestre do curso de Vídeo e Cinema Documental, em época de exame.

CLÁUSULA 5.ª

(Local da Realização)

As sessões de trabalho dos seminários realizam-se no Centro Cultural Gil Vicente, em Sardoal.

CLÁUSULA 6.ª

(Conteúdos Programáticos)

1 - As unidades curriculares de Realização I e Realização II possuem as suas próprias fichas de unidade curricular, onde estão definidos os objetivos, os conteúdos e a metodologia de avaliação.

2 - Em complemento, o/a realizador/a convidado/a poderá propor e seguir a sua proposta programática durante o seminário, a qual servirá como base de trabalho em todas as sessões.

CLÁUSULA 7.ª

(Avaliação)

1 - No final de cada seminário, o/a realizador/a convidado/a atribui uma classificação qualitativa a cada aluno inscrito nas unidades curriculares de Realização, classificação que será, posteriormente, traduzida numa nota quantitativa, entre 0 e 20 valores, por parte do docente responsável pelas unidades curriculares.

2 - Os participantes externos não serão sujeitos a avaliação, sendo-lhes atribuído um certificado de participação, com descrição do tema e número de horas.

CLÁUSULA 10.ª

(Condições de rescisão)

1 - O Primeiro Outorgante poderá rescindir o presente protocolo quando a forma de desenvolvimento dos seminários sejam por si considerada pedagogicamente desaconselhada.

2 - O Segundo e Terceiro Outorgantes poderão rescindir o presente protocolo, se o desenvolvimento dos seminários se tornar lesivo para o funcionamento normal das suas entidades.

Por corresponder à vontade das partes, o presente protocolo vai rubricado em todas as páginas e de seguida assinado, em triplicado, pelos três Outorgantes, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes, valendo como original.

Sardoal, 30 de janeiro de 2017

 O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante



isabel machado

O Terceiro Outorgante

